



Alpinópolis/MG, 12 de janeiro de 2026.

Ofício n.º 007/2026

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 002 2026, que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Requeremos a convocação de reunião extraordinária para apreciação e votação do referido Projeto de Lei Ordinária, de conformidade com o disposto no artigo 85, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município, pedindo que sua tramitação se dê em regime de URGÊNCIA, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado. Tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Vossa Excelência.

Cordialmente,

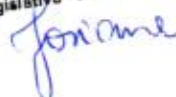

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

PROTOCOLO GERAL 9/2026
Data: 16/01/2026 - Horário: 15:28
Legislativo - PLO 2/2026





PROJETO DE LEI N.º002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, "c" da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$440.592,08 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos) conforme especificado:

Órgão	02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Função	15	URBANISMO
Sub-Função	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	2720	INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Projeto	1.XXX	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DESTINADA À BRIGADA MUNICIPAL
Elemento de despesa	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA XXX – Fonte 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos– R\$240.592,08. OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 131 - Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados – R\$200.000,00.

Art. 2º Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar cancelamento parcial, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$440.592,08 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos) das seguintes dotações:

Órgão 02007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
02007001.1545227131.097- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS



44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 131 R\$240.592,08 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos).

Órgão 02007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
02007001.1545227131.097- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte 15010000000 – Outros Recursos não Vinculados - (Livre) Ficha 131 R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 12 de janeiro de 2026.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 002 de 12 de janeiro de 2026, que **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências."**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a criação de rubrica orçamentária específica, possibilitando a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 440.592,08 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos).

Os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e aplicados na reforma e ampliação de prédio público, com o objetivo de viabilizar a instalação da Brigada Municipal, garantindo melhores condições estruturais para o funcionamento do serviço e para o atendimento à população.

O valor de R\$ 440.592,08 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos) será custeado com recursos próprios do Município.

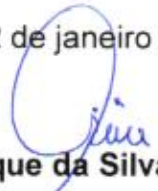
Para viabilizar a implementação dessas ações, será necessária a alteração do orçamento vigente, a fim de contemplar os novos recursos e as atividades a serem desenvolvidas, possibilitando a abertura do respectivo crédito.

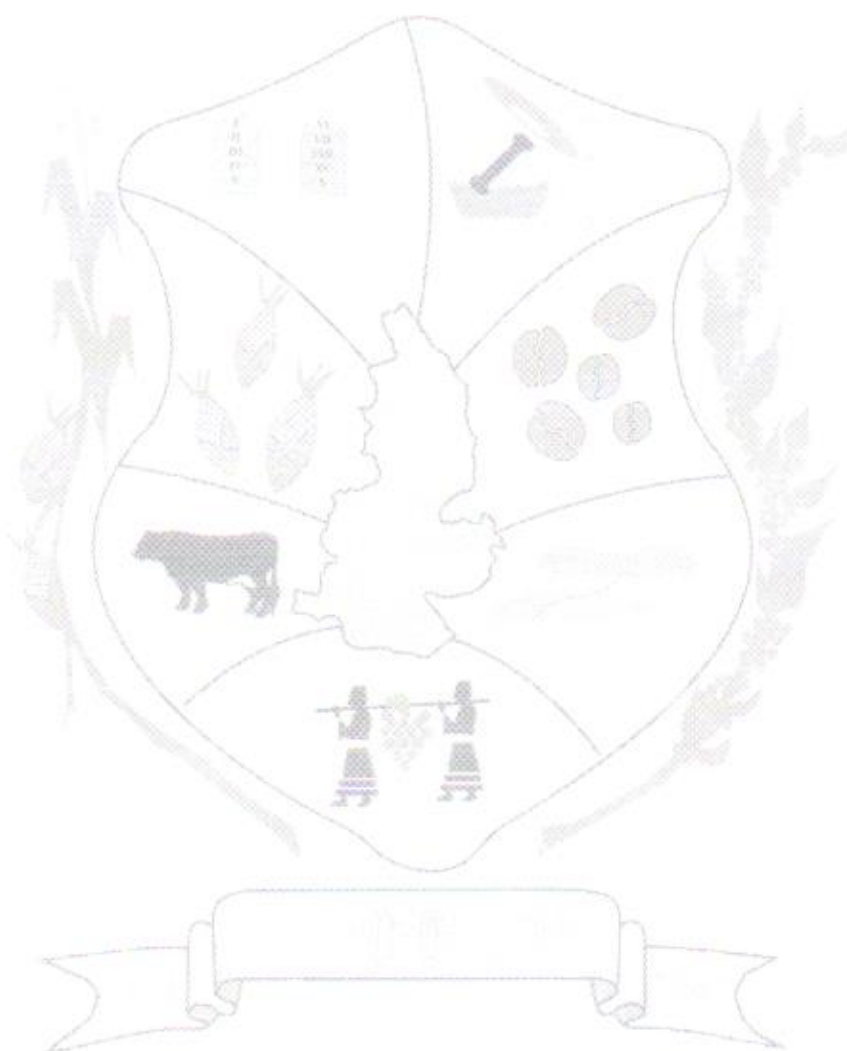
Diante do exposto, requeremos a convocação de reunião extraordinária para apreciação e votação do referido Projeto de Lei Complementar, de conformidade com o disposto no artigo 85, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município, pedindo que sua tramitação se dê em regime de URGÊNCIA, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado. Tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.



Alpinópolis/MG, 12 de janeiro de 2026.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis

Nesta



Alpinópolis, 12 de janeiro de 2026.

Ofício: Nº 003/2026

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Assunto: Impacto Orçamentário

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo **Projeto de Lei nº 002, de 12 de janeiro de 2026**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, sendo o recurso destinado para a reforma/ampliação do prédio público onde será instalada a Brigada Municipal.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Especificação	2026	2027	2028
Despesa estimada	R\$440.592,08	R\$	R\$
Receita orçamentária estimada	R\$91.006.000,00	R\$95.556.300,00	R\$100.334.115,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,48%	0,00%	0,00%


Paula Alves Lemos

Secretária Adj. Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental



Declaração

Declaro, na qualidade de Secretaria municipal de Infraestrutura Urbana, de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao **Projeto de Lei nº 002, de 12 de janeiro de 2026, para atender as demandas desta Secretaria**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 12 de janeiro de 2026.

Ana Flávia Krauss Lemos

Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana